



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1.523
de 10 de novembro de 1969

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município
Nº 037 de 10/11/69

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:
7701 - 3111.92 - Pessoal Civil - Seção de Coleta de lixo -3 - Despesas variáveis com pessoal civil..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:
8904 - 4110.91 - Obras Públicas - Divisão de Tratamento e Operações - 5 - Início da Construção dos reservatórios enterrados..... R\$ 150.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de novembro de 1969.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos
Resp. p/Exp. do Deptº Neg.Int.

R F 21/11/69